



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

Processo Administrativo n.º 875/2025

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDAÇÃO] doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Avenida Princesa Isabel, Edifício Vitória Center, n.º 629, 9.º andar, Centro, Vitória - ES, CEP, 29010-361, por seu representante legal, o Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**,

[REDAÇÃO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3.º Termo Aditivo (Processo acessório n.º 875/2025) ao Contrato Administrativo n.º 02/2024, Processo Principal n.º 620/2023, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitue o objeto deste Instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n.º 02/2024, que versa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO COM RECARGAS MENSAIS, PARA USO PELOS SERVIDORES ATIVOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Aditivo Contratual estabelece o valor total estimado de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), correspondente ao pagamento mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, bem como aos vereadores. Ressalta-se que o aumento do valor destinado aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

servidores foi aprovado por meio da Resolução n.º 130/2025, enquanto a inclusão dos vereadores no recebimento do referido benefício foi prevista pela Resolução n.º 131/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 8 (oito) meses, a partir de 31/10/2025.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.46.00000 – Auxílio-Alimentação.
- III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.46.01.000 – Auxílio-alimentação – exceto Magistério e Saúde.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da 31/10/2025.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 29 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CELIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

[Redacted signatures]

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA
ANDREOTTE NORBIM LANDES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF [Redacted]

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 02/2024**

N.º DO PROCESSO: 875/2025

N.º DO CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADAS: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO COM RECARGAS MENSAIS, PARA USO PELOS SERVIDORES ATIVOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTAES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.46.01.000 – Auxílio-alimentação - Exceto Magistério e Saúde.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor global deste presente termo R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

MODALIDADE: LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

AMPARO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: 31/10/2025 À 31/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 30 DE OUTUBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

MEIO AMBIENTE

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528-1001

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

Autenticar documento em <https://vargemalta.eplonline.com.br/authenticidade>

com o identificador 320034003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

